



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.991, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Fica instituído no Município de Borborema o “Programa Educação no Trânsito”, a ser desenvolvido nas escolas do Município.”

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/08/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica instituído o “Programa Educação no Trânsito”, na forma de tema transversal, nas escolas do Município de Borborema.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo a designação de Superintendências juntamente com o órgão municipal de trânsito pela instituição e execução do programa.

Art. 3º Para execução do Programa, poderão ser realizados seminários, palestras ou quaisquer outras formas de apresentação, abordando assuntos relacionados a educação, a prevenção e a segurança no trânsito.

Art. 4º As apresentações sobre educação no trânsito terão como foco:

I - Promover reflexão com os alunos sobre a realidade do trânsito na zona urbana e na zona rural;

II - Promover a formação para Educação de Trânsito;

III - Promover a paz no trânsito;

IV - Difundir princípios para segurança no trânsito;

V - Promover a preservação do patrimônio público;

VI - Promover a sustentabilidade socioambiental.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais visando o apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 13/2025, de autoria do vereador Carlos Eduardo Torres, em sessão realizada em 20/08/2025.

Decretos

DECRETO Nº 6.775, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.*

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.924,07 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 385

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 3 de 3

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal
de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **16 de setembro de 2025, terça-feira, com horário de início às 18:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho), tendo como objetivo:

· **Apresentação e Debate do Anteprojeto da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Borborema para o exercício de 2026, contendo toda a programação e detalhamento.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública estimula a participação dos cidadãos e assegura maior transparência aos processos de elaboração dos Planos Orçamentários, quais sejam, o Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como dos demais atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 10 de setembro de 2025.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **16 de setembro de 2025, terça-feira, com horário de início às 17:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho), tendo como objetivo:

· **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com os resultados orçamentários e financeiros alcançados no 2º Quadrimestre do exercício de 2025.**

A Administração Municipal esclarece que a realização

da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 10 de setembro de 2025.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5d9a-a20e-1e6c-d457-45



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2181, ano X, veiculado em 12 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 12/09/2025 às 08:23:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d9a-a20e-1e6c-d457-45>